

CONTRATO Nº 005-2026 DATEN TECNOLOGIA LTDA REF. MÊS MARÇO 2026



EDITAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho- Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF 04.602.789/0001-01, situada a Rua Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca, Distrito Industrial de Ilhéus – Iguape, Ilhéus, CEP.: 45.658-335, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo Diretor **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do documento de Identidade nº 1745693- 27 / SSP-BA e CPF nº 240.115.505-82, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 1141/2026, ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade:	01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade:	01.031.0001.3002 – QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Sub Elemento:	4.4.90.52.41 – Equipamentos de TIC - Computadores
Fonte de recursos:	1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, s/n, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cícero de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 3.2. A quantidade de equipamentos a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento:
 - 3.2.1. Durante a entrega dos equipamentos, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
 - 3.2.2. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 10 (dez) dias corridos, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.3. Os referidos equipamentos entregues no Almoxarifado, no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.4. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.5. Técnico Responsável pela análise técnica.
 - a) A aprovação definitiva dos equipamentos recebidos estará condicionada à análise técnica feita pelo **Sr. ELIAS DE OLIVEIRA ASSIS**, matrícula nº 2411, responsável técnico antemão designado pela unidade contratante, que atestará juntamente com o servidor designado por pela Administração ou comissão específica a Nota Fiscal.
 - b) A análise técnica será feita em consonância as especificações contidas no Termo de Referência;
 - c) O recebimento se dará mediante assinatura de recebimento na nota fiscal, para efeito de posterior troca ou devolução após a conferência dos equipamentos, a qual deve ocorrer dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Assim, sendo constatadas divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da notificação, repor o material.
 - d) A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita entrega do material.
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, s/n, Centro – Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Oliveira de Assis
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



A CIDADE PASSA POR AQUI



irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar as substituições necessárias;

- 3.9. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1. **Provisório:** na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de vigência inicia no ato de assinatura e a execução do contrato é fixada a partir de **19/03/2026** e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas no Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento ou similar;
- 7.1.3. **A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas do Termo de Referência;**
- 7.1.4. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Comissão de Licitação e Contratos
Magistr. Carlos Roberto Silva Martins

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Prça da Bíblia, s/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
EQUIPE DE APOIO LEGAL
Yuri Veloso Rosd e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosd e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI



- não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
- 7.1.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Simões Filho, relacionados com as características e funcionamento dos bens cotados;
 - 7.1.6. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software e equipamentos de terceiros;
 - 7.1.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
 - 7.1.8. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
 - 7.1.9. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida no Termo de Referência;
 - 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - 7.1.11. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO;
 - 7.1.12. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
 - 7.1.13. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a Contratada fazer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;
 - 7.1.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;
 - 7.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
 - 7.1.16. Aprovar a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos ao equipamento e não constitua perda da vigência da Garantia prevista no Termo de Referência;
 - 7.1.17. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por: profissionais devidamente habilitados; treinados e qualificados para prestação dos serviços;
 - 7.1.18. Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Comissão de Licitação e Contratação
Wagner Costa Lima Almeida

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Bibia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI



atualização do cadastro de assistência a cada 06 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ);

- 7.1.19. Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.20. Fornecer todos os bens relacionados neste contrato, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 8.1.3. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 8.1.4. Designar Servidor para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo; atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada;
- 8.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.7. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 8.1.8. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.9. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informada no Termo de Referência;
- 8.1.10. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
- 8.1.11. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI



- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal e
- 9.1.6. Não manter a proposta de preços.
- 9.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
 - 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 9.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.5. As sanções previstas nos **subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
 - 9.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - 9.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 9.4. A penalidade prevista no **item 9.2.3** será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
 - 9.4.1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos
Vagner C. Queiroz Silva Matos

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor global deste contrato é de R\$ 227.840,00 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
- 10.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste contrato;
- 10.3. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 10.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 10.5. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.7. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.
- 10.9. As despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do Contratante, especialmente designado para esse fim, nos termos da Lei 14.133/2021;
- 11.2. O fiscal do Contrato deverá recusar e mandar substituir todos os objetos e/ou materiais, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas e as recomendações do Termo de Referência;
- 11.3. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, com responsabilidade do Contratante e ou de seus agentes e prepostos (da Lei 14.133/2021);
- 11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao representante responsável pela fiscalização do Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueira Silva Matos

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho, Ba,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



A CIDADE PASSA POR AQUI



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 12.1. Os preços propostos são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IPCA** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 12.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 12.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 13.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.
- 13.2. A extinção do Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e 139, com seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 14.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 14.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 14.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 14.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.lc@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



A CIDADE PASSA POR AQUI



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho - BA, 19 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
UILTON RAMOS DE ALENCAR
Data: 19/03/2026 18:06:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE

UILTON RAMOS DE ALENCAR

gov.br Assinado de forma digital por
JOSE PACHECO DE OLIVEIRA
JUNIOR:24011550582
Dados: 2026.03.19 12:15:34
-03'00'

JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR:24011550582

DATEN TECNOLOGIA LTDA – CONTRATADA

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS OLIVEIRA JUNIOR
Data: 19/03/2026 12:54:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
Data: 19/03/2026 16:43:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF:

CPF:

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



A CIDADE PASSA POR AQUI



ANEXO I – CONTRATO PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

LOTE	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	40	UND	Monitor de 27", com garantia de 36 MESES ON-SITE, conforme descrição em anexo.	DATEN / DC6D-S	5.696,00	227.840,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 227.840,00 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).						

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão de disputa, conforme edital.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, conforme Edital.

Local de Entrega: Conforme Edital

Impostos: Inclusos nos preços, conforme legislação em vigor

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme Edital

Dados Bancários: Bradesco (237), Agência: 2864-9, C/C: 3965-9

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Daten Tecnologia Ltda.

Inscrição Estadual: 055.890.823 NO

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Inscrição Municipal: 9303/001-7

Endereço: Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca

Bairro: Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape

Cidade: Ilhéus

CEP: 45.658-335

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



A CIDADE PASSA POR AQUI



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

LOTE 01: COMPUTADOR

MARCA: DATEN
MODELO: DC6D-S
FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA
PROCEDÊNCIA: NACIONAL (PPB)
GARANTIA: 36 meses on-site

Configurações e requisitos:

1. Placa Mãe

- Fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Cientes que não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações.
- Chipset da placa mãe do mesmo fabricante do processador.
- Possui uma entrada USB para teclado.
- Possui uma entrada USB para mouse.
- Possui quatro (04) portas USB no total, sendo duas na parte frontal do equipamento. Ciente que não serão aceitos hubs.
- Possui uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet.
- Velocidade de barramento da Placa Mãe de 2666 MHz.
- Possui placa Wireless padrão 802.11 b/g/n on-board ou off-board.

2. Processador

- Processador x64 com 10 núcleos, 16 threads, com frequência de processamento de 2.5GHz e turbo max 4.6GHz e cache total de 20MB (com dissipador e cooler adequados).
- Velocidade de barramento de 2666 MHz.

3. BIOS

- BIOS DATEN
- Suporte a Português ou Inglês.
- Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador.
- Sempre que o equipamento for inicializado mostrará no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador.

4. Memória

- Compatível com DDR4-2666 MHz.
- Possui tecnologia dual-channel.
- 16 GB de memória RAM instalada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Equipe de Apoio

5. Armazenamento

- Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 e PCIe NVMe M.2.
- Uma unidade de disco SSD instalada, interna, de 512GB
- Unidade DVD-RW interno ao gabinete.

6. Gráficos

- Controladora de vídeo on-board.
- Capacidade de 512MB de memória compartilhada para vídeo.
- Uma saída para vídeo compatível com o monitor do item.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



A CIDADE PASSA POR AQUI



7. Áudio

- Controladora de áudio de alta-definição integrada.
- Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída), podendo ser entrada única para fone de ouvido e microfone.

8. Monitor

- Monitor LCD/LED de 21,5" do mesmo fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete.
- Contraste 3.000:1.
- Brilho: 250 nits (cd/m²).
- Relação de Aspecto: 16:09 (widescreen)
- Voltagem: 110/220 automática.

9. Fonte de Alimentação

- Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado;
- Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento;
- Compatível com PFC ativo.

10. Mouse

- Será fornecido 1 (um) mouse por equipamento;
- Mouse do tipo óptico;
- Resolução de 800 dpi;
- O tipo de conexão será USB;
- Possui 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e mantém os mesmos padrões de cores do gabinete;

11. Teclado

- Teclado padrão ABNT-2.
- Conector tipo USB;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e mantém os mesmos padrões de cores do gabinete.
- 107 teclas

12. Gabinete

- Padrão SmallFormFactor;
- Possui botão liga/desliga;
- Possui indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete bem como todos os seus componentes internos estão em conformidade com o padrão internacional RoHS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Mattos

13. Sistema Operacional

- O equipamento será entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil.
- O sistema operacional será acompanhado de licença de uso;
- Sistema operacional instalado na unidade de disco rígido.
- Será fornecido recurso de recovery, contendo a imagem do S.O. e drivers dos dispositivos.

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.licitag@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



A CIDADE PÁSSA POR AQUI



14. Garantia e Suporte

- Os prazos de garantia não serão inferiores a 03 (três) anos on-site.
- A cobertura do suporte do equipamento será de 8/5.
- O início do atendimento ocorrerá no prazo de 16 (dezesesseis) horas úteis, contadas a partir da solicitação feita pela contratante. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.
- O término do reparo ou troca do equipamento ocorrerá no prazo de 80 (Oitenta) horas úteis, contado a partir do início do atendimento. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento.
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados estarão disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento
- O Fabricante do equipamento possui um sistema atendimento de suporte técnico via telefone 0800.
- Os computadores possuem garantia fornecida diretamente pelo fabricante, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico, vedada garantia exclusiva do fornecedor.
- O prazo de garantia comprovado por meio de canal oficial do fabricante (site institucional), com assistência técnica autorizada em território nacional.

TABELA IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES PRINCIPAIS

COMPONENTE	MARCA	MODELO / PART NUMBER
PROCESSADOR	INTEL	INTEL CORE I5 14400
MEMÓRIA	DATEN	16GB DDR4 2666 MHz
ARMAZENAMENTO	DATEN	512 GB DS3000
DVD/RW	LITEON	DU-BAESH
WIRELES	REALTEK	RTL8822CE WIFI 5
MONITOR	DATEN	DATEN DM215
TECLADO	DATEN	DATEN CK510U
MOUSE	DATEN	DATEN CM850U
SISTEMA OPERACIONAL	MICROSOFT	WINDOWS 11 PRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



A CIDADE PASSA POR AQUI



ANEXO II – CONTRATO
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CNPJ:				PERÍODO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				FISCAL DO CONTRATO:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				ENDEREÇO CÂMARA:		
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 1141/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 005/2026.						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANT.	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro – Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.llicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



A CIDADE PASSA POR AQUI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:54:30 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2026.

Código de controle da certidão: **C029.AC54.1179.7ED5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/03/2026 09:28



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261344641

RAZÃO SOCIAL DATEN TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 055.890.823	CNPJ 04.602.789/0001-01

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

294888.0008/19-1 - Inicial/DEFESA
294888.0029/23-7 - 1a Inst/DISTRIBUICAO
294888.0032/23-8 - 1a Inst/DILIGENCIA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 19/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.



A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

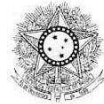
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS	Emissão em: 16/02/2026 15:19
	SECRETARIA DA FAZENDA - TRIBUTÁRIO	
	PRAÇA JOSÉ JOAQUIM SEABRA, N° 9 - CENTRO	
	ILHÉUS - BA - CEP: 45.653-290	
	CNPJ: 13.672.597/0001-62	
FONE(S): - WhatsApp: (73)99107-0433 E-mail: tributos@ilheus.ba.gov.br		

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CONTRIBUINTE

Nº da certidão: 03200 ANO: 2026

NOME OU RAZÃO SOCIAL DATEN TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01		
ENDEREÇO (LOGRADOURO) RODOVIA ILHÉUS/URUÇUCA, BA-262 KM 3.5, IGUAPE - ILHÉUS-BA, CEP: 45.658-335		
INSCRIÇÃO CADASTRAL 0039269/1		
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuni Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio	 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Wagner C. S. Matos Prefeiteiro	
OBSERVAÇÕES: CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NÚMERO 5.172 DE OUTUBRO DE 1996, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DÉBITOS FISCALIZADOS RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE CERTIDÃO ORIGINAL, SEM CONTER RASURAS. DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/ EMITIDA ÀS 15:19:03 DO DIA 19/02/2026 HORA E DATA DE BRASÍLIA. VÁLIDA ATÉ 21/03/2026 MOTIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16532/2023 PENDENTE DE ANÁLISE	 Autentique Via QR Code	
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Coordenador de Licitações e Contratos Wagner Carneiro Silva Matos	 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Eider Celestino de Paula Equipe de Apoio	 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuni Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio Secretário da Fazenda / Diretor Geral de Tributos
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 0CD4A2EA QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 19 de Fevereiro de 2026		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATEN TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.602.789/0001-01
Certidão n°: 17259735/2026
Expedição: 19/03/2026, às 09:35:20
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATEN TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.602.789/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

19/03/26, 11:18

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.602.789/0001-01
Razão Social: DATEN TECNOLOGIA LTDA
Endereço: ROD ILHEUS-URUCUCA BA 262 KM 3.5 / IGUAPE / ILHEUS / BA / 45658-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030715411002075015

Informação obtida em 19/03/2026 11:17:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosz e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impresao.jsf>

1/1

A CIDADE PÁSSA POR AQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.602.789/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:21:10 do dia 19/03/2026, com validade até o dia 18/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QVzmF0HoqEZDUaKGFgC5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Miasas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

1/1

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1141/2026, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a "Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba", e considerando que foram observados todos os prazos e procedimentos previstos em legislação, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com o valor global dos LOTES:

- LOTE I (WORKSTATION / COMPUTADOR, 40 unidades) - **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, com o valor global de **R\$ 227.840,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**.
- LOTE II (NOBREAK 700 VA, 15 unidades) - **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 55.935.697/0001-84, com valor global de **R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)**.
- LOTE III - (FILTRO DE LINHA DPS, 40 unidades) - **DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 05.840.416/0001-31, com valor global de **R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)**.
- LOTE IV - (NOTEBOOK, 05 unidades) - **LICITAINFO LTDA**, CNPJ nº 52.277.278/0001-04, com valor global de **R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais)**.

Total do valor Adjudicado: **R\$ 256.640,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Ficando em consequência, convocadas as empresas para assinatura dos contratos, nos termos do Art. 90, caput, da Lei supracitada, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho/BA, 19 de março de 2026.

Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

Certificação Digital: OXJYIQ07-Q10H4JJU-TEAIYBMH-KCNUSLGL
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosti e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026



EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato, referente ao Processo Administrativo nº 1141/2026; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026 – Objeto: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba. Empresa contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA; CNPJ nº 04.602.789/0001-01; Valor global de R\$ 227.840,00 (duzentos e vinte sete mil e oitocentos e quarenta reais) LOTE I: Contrato nº 005/2026; Data da assinatura: 19/03/2026; Vigência: 19/03/2026 a 18/03/2027. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.0001.3.002 – Qualificação das Instalações – Equipamentos, Mobiliário E Tecnologia da Informação; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.41 – Equipamentos de TIC Computadores; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 20 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rocha e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Instalações e Compras
Vagner Querqueira Silva Mattos

Certificação Digital: CB5JNLMR-QBSZVZJT-NXU7TT1C-IOFT65WC
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADÊ PASSA POR AQUI

30/03/2026, 11:50

SIGA - CAPTURA

TCM SIGA - Módulo Captura

Tribunal de Contas dos Municípios

Usuario: KESIA

Página Inicial : Informes Mensais - Contratos de Despesa

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Mês: 03 / Ano: 2026

- Bens Patrimoniais - Anual
- Alterar Senha
- ▶ Cadastro
- ▶ Instrumentos de Planejamento
- ▶ Informes Mensais
 - ▶ Contábil
 - ▶ Dívida Passiva
 - ▶ Execução - Receita/Despesa
 - ▶ Alterações Orçamentárias
 - ▶ Área de Pessoal
 - ▶ Atos Jurídicos
 - ▶ Contratos
 - ▶ Convênios de Despesa
 - ▶ Termos Parceria / Subvenções
 - ▶ Edital de Licitação
 - ▶ Dispensa/Inexigibilidade
 - ▶ Licitações Homologadas
 - ▶ Obras
 - ▶ Adiantamentos/Subvenções
 - ▶ Outros Informes
 - ▶ Demonstrativo
- ▶ Tabelas
- ▶ Relatórios
- ▶ Baixar Manuais / Utilitários
- ▶ Administração
- ▶ Processo Eletrônico
- ▶ Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadada
- Sair

Cadastro Localizar

Competência

03/2026

Contrato Adesão

Não Sim

Nº Contrato *

005/2026

Tipo de Contrato *

Compra de bens - moveis duraveis

CPF/CNPJ

04.602.789/0001-01

Tipo de Pessoa *

Juridica

Nome

DATEN TECNOLOGIA LTDA

Objeto *

Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Tipo de Moeda *

Real

Valor *

227.840,00

Licitação

P001-2026

Dispensa/Inexigibilidade

Declaro que não houve procedimento da licitação iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado para este contrato.

Data Assinatura *

19/03/2026

Dt. Início Execução *

19/03/2026

Dt. Término Contrato

18/03/2027

Custo da Mão-de-Obra

Arquivos

Data Publicação

20/03/2026

Imprensa Oficial

Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho

Exame Prévio Ass. Jurídica

Sim Não



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cassiano da Paiva
Equipe de Apoio

<https://siga3.tcm.ba.gov.br/webrun/open.do?sys=SIG¶meter=790>

1/1

SIMÕES FILHO

A CIDADIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
0, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Nota de Empenho
MARÇO/2026

Nota de Empenho **63** Tipo: Estimativo Data: 19/03/2026

FORNECEDOR

Nome: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01
Endereço: ROD ILHEUS-URUCUCA, BA 26
Bairro: IGUAPE
E-mail: governo@daten.com.br
PIS/PASEP:

Compl: KM 3.5
Cidade: Ilhéus UF: BA
Telefone: (71)36165-500
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA
Atividade: 3002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Natureza Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente
SubElemento: 44905241 EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº PE001/2026 - Pregão Eletrônico - Art. 29 Lei 14.133/2021 Nº Recibo:

Processo: 2026/1141 Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	44 / 2026	Estimativo	360.000,00	227.840,00	132.160,00

HISTÓRICO

Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	65174 - WORKSTATION conforme especificações	UND	40.0000	5.696,0000	227.840,0000

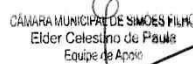
DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS **227.840,00**

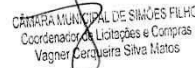
Emitido em 19/03/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio


UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos


CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1981

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/08/1963 JACOBINA/BA

4ª DATA EMISSÃO
12/01/2024

4ªb VALIDADE
11/01/2029

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
174569327 SSP BA

4d CPF
240.115.505-82

5ª Nº REGISTRO
03156187454

6ª CAT. HABIL.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE PACHECO DE OLIVEIRA
MARLENE DE OLIVEIRA PACHECO

2728622170

ACC	A	A1	B	B1	C	C1	D	D1	BE	CE	C1E	DE	D1E
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

12 OBSERVAÇÕES
A:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calceiro da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Valoso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

ASSINATURA DO EMISSOR
28808065790
BA512924263

LOCAL
SALVADOR, BA

BAHIA

2728622170

Digitalizado com CamScanner



PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EUDSON CERQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º. 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º. 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida da Carmo
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADÊ PÁSSA POR AQUI



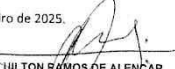
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.




UILTON RAMOS DE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yvni Valério Nunes
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

PORTARIA Nº 097/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 097/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) ELIAS DE OLIVEIRA ASSIS, matrícula nº 2411, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 005/2026, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do respectivo contrato.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2026.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso R. da Antônia do Carmo
Equipe de Apoio

Certificação Digital: R94PZGD3-URWWD9YQ-ZTDHBOFY-G4EL04JU
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI